



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escolinha Mundo Infantil		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escolinha Mundo Infantil, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP nº 23213582, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 4694741/2017	<b>PARECER Nº</b> 1455/2017	<b>APROVADO EM:</b> 29.11.2017

## I – RELATÓRIO

Maria Auricélia Cruz Lima, diretora da Escolinha Mundo Infantil, nesta capital, por meio do processo nº 4694741/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Av. Sargento Hermínio, 3787, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 60.350-920, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 05.514.478/0001-53, INEP/Censo Escolar nº 23213582.

Responde pela direção a professora Maria Auricélia Cruz Lima, com Pós Graduação em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 0809062, e a secretária escolar é Wanderly Sales Bastos, Registro nº AAA011964.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0430/2009-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010, e prorrogada pela Resolução nº 0444//2013, vencida em 31.12.2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 09 professores, sendo 05 com habilitação, perfazendo um total de 55,55% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1455/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escolinha Mundo Infantil, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados, nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE